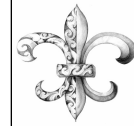




Manual de Estágio Supervisionado



FACULDADE SÃO MIGUEL

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS

RECIFE

2013



MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Normas e orientações gerais para o

Estágio Supervisionado da

Licenciatura em Letras

1. APRESENTAÇÃO

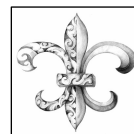
Este manual visa principalmente apresentar alguns dados gerais do estágio, como objetivo, legislação, etc. bem como orientar os alunos da Licenciatura com relação aos aspectos práticos de suas atividades de estágio tais como carga horária mínima, campos de atuação, pré-requisitos, etc.

Da mesma forma, a Resolução CNE/CP n° 1/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura e de Graduação plena; e a Resolução CNE/CP n° 2/2002, que institui a duração e carga horária dos mencionados cursos, prevêm a articulação entre teoria e prática através de componentes teóricos e práticos nas unidades curriculares, além do estágio supervisionado e de outras atividades acadêmico-científico-culturais. Esta última resolução estabelece a carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas de estágio a partir da segunda metade do curso.

Em conformidade com a Lei 11.788 de 25/09/2008: as jornadas de estágio são definidas de comum acordo entre o curso de Licenciatura em Letras da Faculdade São Miguel, as instituições educacionais com as quais foi firmado acordo de parceria e o aluno estagiário, devendo ser compatíveis com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

Assim posto, o propósito da Faculdade São Miguel através do Estágio Supervisionado é a integração dos cursos de acordo com o proposto pela Legislação Vigente, inserido na matriz curricular como prática obrigatória para a construção de meio eficaz e consecução de atividades práticas que possibilite, simultaneamente, o alcance das seguintes metas objetivadas:

1. Avaliação do aluno enquanto seus conhecimentos construídos em sala de aula;



2. Criar alternativas para que os alunos concretizem as concepções teóricas sistematizadas em sala de aula;
3. Priorizar a teoria a ser abordado através da pesquisa científica ampliando a diversidade de conhecimentos, desenvolvimento de competências e habilidades inerentes a sua futura profissão de professor;
4. Consolidar o processo de investigação acadêmica e as práticas de extensão por meio de atendimento contínuo à população, fazendo com que a instituição cumpra com sua função social;
5. Respeitar os critérios legais de excelência acadêmica.

Além dos pressupostos teóricos, a consolidação do estágio supervisionado e dados gerais são devidamente expostos no mencionado Projeto Pedagógico, que deve ser consultado pelo licenciando logo no início de sua formação docente. A consulta ao mencionado projeto e à legislação que rege as práticas de estágio na Licenciatura são pré-requisitos para que o aluno entenda melhor todo o processo e esteja preparado para atuar nele de forma mais consciente e autônoma.

2. MODALIDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nesse sentido, a modalidade de estágio, como ato educativo, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso de graduação, precisa atender as diretrizes curriculares nacionais e o planejamento curricular do curso, que serão:

1. Estágio obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional de conclusão do curso;
2. Estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, que deve manter coerência com o perfil profissional de conclusão do curso.
3. O Estágio Curricular Supervisionado configura-se no eixo de um conjunto de atividades profissionais desempenhadas pelos alunos, sendo um instrumento importante para o aprimoramento da sua formação;
4. O Estágio Supervisionado por ser uma atividade obrigatória, requer daqueles, que mesmo já tendo realizado estágio em outro curso, cumpra integralmente as exigências do Curso;



5. O Estágio Supervisionado obrigatório da Faculdade São Miguel está pautado na integralização de carga horária de atividades em conformidade com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Legislações do Ensino Superior que tratam deste assunto;
6. O Estágio Supervisionado deve primar pelas atividades específicas das áreas que envolvem os cursos de graduação que a Faculdade São Miguel ministra, bem como ao mercado de trabalho onde está inserida.

3. OBJETIVOS DA PRÁTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

São os objetivos propostos do Estágio Supervisionado:

1. Favorecer oportunidades ao aluno para que possa desenvolver suas habilidades construídas durante o curso, analisando situações e propondo reflexões;
2. Possibilitar ao aluno a eficácia e a eficiência da finalidade dos seus estudos e dos instrumentos que a instituição coloca à sua disposição para o alcance das suas metas pessoais e profissionais;
3. Ampliar o universo do processo de ensino-aprendizagem;
4. Enriquecer o incentivo permanente para que o aluno prime pelo desenvolvimento e capacidade de adequação para implementar melhores resultados dos atributos pessoais;
5. Atuar enquanto instrumento de iniciação científica, entendendo o aluno enquanto “sujeito ativo no aprimoramento da qualidade do ensino e das práticas profissionais”;
6. Favorecer ao aluno contatos profissionais que permitam seu ingresso nas áreas de atuação do curso que está fazendo;
7. Convocar o aluno para que, no seu futuro egresso no âmbito profissional, assumo o perfil de num transformador da realidade;
8. Desenvolver, prioritariamente, atividades profissionais nas áreas dos cursos que ministra.



4. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado é realizado a partir da segunda metade dos cursos, desde que não fira a Legislação Federal vigente, a qual prevalece nestes casos.

5. DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Os estágios são realizados, preferencialmente, em escolas privadas e públicas, conveniadas com a Faculdade São Miguel, previamente aprovadas pela Coordenação de Estágio e em comum acordo com a Coordenação do Curso. Caso houver divergências com o campo de estágio, o mesmo poderá ser desenvolvido nas dependências da Faculdade São Miguel, desde que seja respeitado este Regulamento e a Legislação vigente.

6. DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

A Coordenação dos Estágios é exercida por docente responsável pelas disciplinas de Estágio.

1. Os estágios devem ser realizados sob a orientação de um professor da Faculdade São Miguel, o qual acompanhará as atividades diárias do estagiário.
2. Os coordenadores de cada curso deverão designar os professores para atuarem como orientadores de estágio.
3. A empresa parceira deverá designar um profissional para exercer a função de Supervisor de Estágio.
4. A Coordenação dos Estágios é exercida por docente responsável pelas disciplinas de Estágio.
5. A empresa parceira deverá designar um profissional para exercer a função de Supervisor de Estágio.

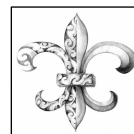


6. Os coordenadores de cada curso deverão designar os professores para atuarem como orientadores de estágio.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS:

São atribuições dos coordenadores de estágios:

1. Coordenar os estágios supervisionados dos cursos de graduação da Faculdade de São Miguel, no sentido de escolha das escolas campo de estágio, firmar parceria, apresentar os alunos à direção e coordenação da escola;
2. Elaborar, semestralmente, o Programa de Estágio, apresentar o Programa à coordenação do curso, socializar o Programa junto aos professores de Estágio e alunos;
3. Responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos convênios e parcerias; estar informando à coordenação do curso quaisquer problemas identificados;
4. Organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos, socializar as informações com a coordenação do curso, professores de estágio e alunos;
5. Após definir a distribuição dos alunos nos locais de estágio comunicar professores de estágio e aos alunos, entregar tabela por escola com a distribuição dos alunos nas referidas instituições campo do estágio;
6. Fazer a distribuição nos locais de estágio e comunicar, a Direção Acadêmica, a Coordenação do curso e aos alunos;
7. Promover reuniões sistemáticas com os estagiários;
8. Promover reuniões sistemáticas com os estagiários e os professores de estágio, a reunião deverá ter pauta, registro em ata e registro fotográfico;
9. Quando possível, aprovar locais de estágio, desde que ofereça segurança e acesso aos professores, propostos pelos alunos;
10. Elaborar o conteúdo programático do estágio, aulas teóricas e de campo e divulgar aos estagiários e professores de estágio;
11. Buscar novas parcerias entre a Faculdade São Miguel e as instituições da região.



8. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO:

1. Estar sempre em contato com o supervisor de estágio;
2. Periodicamente, devendo considerar a cada quinze dias, acompanhar o aluno no local do estágio;
3. Acompanhar o cumprimento do Programa de Estágio, inclusive a frequência do aluno;
4. Solicitar relatórios parciais e relatório final dos estagiários, evitando imprevistos ao final da disciplina;
5. Ao final do cumprimento da carga horária, preencher a Ficha de Avaliação de Estágio pelo professor orientador e encaminhar ao Coordenador de Estágio junto com a frequência do estagiário;
6. Acompanhar o aluno no local de estágio e responsabilizar-se por suas atividades;
7. Preencher a Ficha Avaliação de Estágio-Orientador;
8. Assinar a ficha de frequência do estagiário sempre em que for à escola campo de estágio.

9. SÃO ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1. Desenvolver as atividades estabelecidas no Programa de Estágio observando o prazo limite;
2. Cumprir as normas internas da escola campo da realização do estágio;
3. Obter 75% de frequência durante a realização do estágio, entendendo aulas teóricas ministradas na Faculdade São Miguel e na escola campo de estágio;
4. Apresentar os relatórios parciais e relatório final de estágio, segundo os critérios estabelecidos pela Coordenação de Estágio e em observância ao prazo limite;
5. Atender a convocações para reuniões e prestar informações inerentes ao estágio;
6. Participar de cursos e atividades que contribuam para solidificar a prática pedagógica, quando da solicitação da Coordenação de Estágio;
7. Assinar a Ficha de Frequência e entregar para o professor orientador ao final do cumprimento da carga horária, no local de estágio.
8. Desenvolver as atividades estabelecidas no Planejamento de Estágio;
9. Cumprir as normas internas do local de realização do estágio;



10. Manter contato com o professor de estágio;

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DAS ESCOLAS CAMPOS DE ESTÁGIO:

1. Assinar o convênio de comum acordo com a Faculdade São Miguel;
2. Oferecer a atividade até o cumprimento da carga horária total estipulada para o estágio;
3. Designar um profissional para atuar como supervisor de estágio,

2. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Programa de Estágio deve contemplar o planejamento das atividades de estágio nas diversas subáreas, bem como, a carga horária mínima a ser cumprida e as datas de reuniões periódicas e de entrega de relatórios parciais e relatório final.

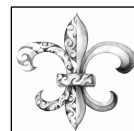
1. O Programa de Estágio será definido pelo Coordenador de Estágio com aprovação da Coordenação de cada curso.
2. O Programa de Estágio deve incluir práticas profissionais das áreas de atuação e o desenvolvimento de atividades em sala de aula. As datas estipuladas para realização de estágio não precisam seguir obrigatoriamente o calendário escolar da instituição.

As atividades em sala de aula podem contemplar:

1. Normas para o estágio e orientação para preenchimento dos documentos;
2. Abordagem sobre conduta profissional;
3. Abordagem ampla sobre Legislação Aplicada;
4. Treinamento, por meio de cursos, com temas pertinentes de interesse técnico-profissional.

3. DA APROVAÇÃO

1. A avaliação do estagiário será feita semestralmente pelo supervisor e professor orientador de estágio, de acordo com a Ficha de Avaliação.



2. A nota do aluno será constituída pela média aritmética do parecer do orientador e do parecer do supervisor (6,0 pontos) adicionado à nota da avaliação escrita (4,0 pontos);
3. A nota da avaliação escrita é obtida por meio do Relatório Final.
4. Serão aprovados os estudantes que obtiverem frequência de 75% e nota igual ou superior a 7,0.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos de graduação ou Coordenação do curso.
2. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão colegiado competente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos de graduação ou Coordenação do curso.
2. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão colegiado competente.

6. FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Os relatórios deverão ser entregues em mídia (cd) e impressa em papel A4, digitado em espaço 1,5 com letra (fonte) "Times New Roman" Fonte 12 ou Arial fonte 11. As margens superior, inferior, esquerda e direita deverão ser de 3 (três) cm, que permita encadernação em espiral ou capa dura, seguindo a ordem especificada abaixo:

PRIMEIRA LAUDA

1. Na parte superior da folha: Nome da Faculdade São Miguel;
2. Na parte central de folha: a expressão Relatório de Estágio Supervisionado;



3. Na parte inferior da folha: nome completo do aluno, nº da matrícula, curso e período.

SEGUNDA LAUDA

1. Na parte superior da folha: Nome da Faculdade São Miguel;
2. Na parte central de folha: a expressão “Relatório de Estágio Supervisionado”;
3. Na parte inferior da folha: nome completo do aluno, nº da matrícula, curso e período;
4. Na parte inferior direita, colocar a seguinte expressão: “Trabalho apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Licenciado em Letras na disciplina: Estágio Supervisionado, sob a orientação do Professor João Murilo Santos (joamurilo.santos@gmail.com.)”

3ª LAUDA

1. Esta é a folha de identificação e deverá conter todas as informações solicitadas.
2. Nome da Faculdade São Miguel;
3. Nome completo do aluno;
4. Curso;
5. Número da matrícula e período;
6. Escola: nome do responsável pelo estágio na empresa, endereço, telefone;
7. Área que foi realizado o estágio;
8. Início e término do estágio (CRONOGRAMA PARTE INTEGRANTE DESTE MANUAL.
9. Modalidade do estágio, conforme este manual.

4ª LAUDA

1. Parecer do avaliador (conforme formulário, anexo 3 deste manual).

5ª LAUDA

1. Resumo.

6ª LAUDA

1. Sumário.

7ª LAUDA

1. Introdução.

LAUDAS SEGUINTES

1. Contexto.

A – Histórico e Caracterização da Escola:

Este tópico deverá conter informações sobre a origem da escola, sua estrutura societária, aspecto de sua cultura organizacional, declaração da missão, principais políticas vigentes, descrição dos principais produtos/ serviços, dados sobre o mercado em que atua e concorrência.

B – Organograma geral da empresa e organograma específico da área de atuação do aluno, salientando a sua posição.

C – Objetos e atividades da área e análise da contribuição.

Neste item, o aluno deverá detalhar as atividades que a área desempenha e analisar de que forma este desempenho contribui para o resultado da escola como um todo.

D – Descrição detalhada das atividades e trabalho que o aluno executa na empresa.

Não poderá ser apresentada, neste item, apenas uma descrição sumária do cargo e/ ou atividades em tópicos simplificados. O aluno deverá detalhar suas atividades, de forma que haja detalhamento das atividades desenvolvidas durante o Estágio e dos resultados alcançados.

E – Avaliação do papel que o curso de graduação teve no desenvolvimento profissional do aluno.

F - Conclusão.

G - Bibliografia

H – Anexos

**Declaração 01:**

Declaro ter ciência das informações contidas neste manual de estágio/ atividades profissionais, como parte integrante das obrigações curriculares para obtenção do certificado de conclusão do curso superior em Licenciatura em Letras da Faculdade São Miguel.

1. Recife ____/____/____;
2. Assinatura do responsável (superior imediato) na empresa;
3. Nome completo do aluno e assinatura;
4. Nome da Escola, papel timbrado);
5. Cargo ocupado.

Declaração 02:

Declaro ter ciência que este relatório poderá ficar exposto na faculdade com a finalidade de referência para outros trabalhos e consultas do corpo docente, discente, sociedade e público em geral.

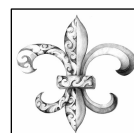
1. Recife ____/____/____
2. Nome e assinatura do(a) aluno(a)

Declaração 03 (da Empresa):

Declaro para devidos fins que, o Sr(a) NOME DO ALUNO(A), portador do RG: NÚMERO DO RG; CPF: NÚMERO DO CPF, estagia (ou trabalha) nesta empresa no setor (NOME DO SETOR), exercendo suas atividades no endereço abaixo desde: (DATA DO INICIO DAS ATIVIDADES DO(A) ALUNO(A) NA ESCOLA).

1. Recife ____/____/____.
2. Assinatura do responsável na escola.
3. (Carimbo da escola, papel timbrado)
4. Cargo ocupado.

OBS: Esta formatação deverá ser seguida com rigor, sob pena do relatório de estágio ser considerado insuficiente para a aprovação da disciplina. Importante ressaltar que os relatórios deverão ter caráter inédito, caso contrário estarão passíveis de não acatamento, assim sendo, os alunos deverão refazer o relatório.



1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Cronograma Opções 1 e 2 | |
|--|------------------------------------|
| Atividades | Datas limites |
| 1. Distribuição do Manual de Estágio | 09/08/2013 |
| 2. Esclarecimentos das dúvidas sobre a sistemática do estágio | 12/08/2013 a 23/08/2013 |
| 6. Período para esclarecimentos de duvidas quando ao conteúdo e formatação do relatório de estágio individual. | 26/08/2013 30/09/2013 |
| 7. Recebimento do relatório de estágio | 01/11/2013 |
| 8. Divulgação dos pareceres sobre os relatórios individuais | 22/11/2013 |
| 9. Período de acerto de relatórios insuficientes | 25/11/2013 a 06/12/2013 |
| 10. Divulgação dos pareceres | 12/12/2013 |



| FICHA DE OPÇÃO DE ESTÁGIO | |
|--|--|
| Matricula nº _____ Período: _____ | |
| Aluno: _____ Tel. Res.: _____ Tel. Com. _____ | |
| Grande Área: Ciências da Educação <input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental I <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental II <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Literatura | Modalidade de Estágio <input type="checkbox"/> Mod. 1 - Teoria <input type="checkbox"/> Mod. 2 - Prática <input type="checkbox"/> Profissional |
| Escola: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Contato: | |



PARA USO DA FACULDADE

Documentação Apresentada: Deferida Indeferida

Nome do Prof. Orientador: Edgard de Paula (edgard.paul@globo.com)

Parecer do Prof. Orientador: Aceito Não Aceito

Parecer da Coordenação Estágio:

Observação: _____ -

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado faz parte da estrutura curricular dos cursos de graduação. Deverá ser iniciado, no mínimo, a partir do quinto período **letivo**. O estágio, de caráter obrigatório e **individual**, deverá estar integrado com o **curso e a habilitação específica** e as **disciplinas** estudadas pelos alunos, numa perspectiva multidisciplinar, com a finalidade básica de colocá-lo em contato com a realidade de trabalho.

O Programa de Estágio poderá ser realizado tanto em Organizações Públicas e Privadas, como em órgãos experimentais de pesquisas. A supervisão dos estágios estará incluída na **programação didática semanal**, havendo **professores designados** para orientá-los, individualmente ou em grupo, segundo critérios fixados no regulamento que se segue:

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O propósito da Faculdade São Miguel através do Estágio Supervisionado, tem como propósito integrar os cursos de acordo com a Legislação Vigente, inserido na matriz curricular como prática obrigatória será o de construir um meio eficaz para a consecução de atividades práticas que possibilite, simultaneamente:

- Avaliar o aluno sobre os seus conhecimentos construídos em sala de aula;
- Possibilitar aos alunos a concretização e apreensão teórica fundamentadas em sala de aula;
- Instrumentalizar teoricamente os alunos para o exercício da sua profissão de professor no exercício da sua futura profissão;
- Concretizar todo o processo de investigação acadêmica e as práticas de extensão por meio de atendimento continuado à população, fazendo com que a instituição cumpra com sua função social;
- Respeitar os critérios legais de excelência acadêmica.



Nesse sentido, as modalidades de estágio, como ato educativo, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso de graduação, atendido as diretrizes curriculares nacionais e o planejamento curricular do curso, serão:

- Estágio obrigatório, em função das exigências decorrentes da própria natureza da habilitação ou qualificação profissional, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional de conclusão do curso;

- Estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, que deve manter coerência com o perfil profissional de conclusão do curso.

As atividades de estágio, independentemente de sua natureza, serão desenvolvidas, preferencialmente, ao abrigo de termos de compromisso celebrados, resguardados os direitos dos alunos quanto à segurança e à integridade e impedido o desvio de objetivos e finalidades.

Eis o regulamento do Estágio Supervisionado:

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

4. 0. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado consiste num conjunto de atividades profissionais desempenhadas pelos alunos, sendo um instrumento de grande significância para o aprimoramento da sua formação.

§ 1º O Estágio constitui-se num instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-científico e de aprimoramento das relações interpessoais.

§ 2º O Estágio Supervisionado faz parte do currículo dos cursos de graduação da Faculdade São Miguel, em cumprimento à Legislação Federal vigente.

§ 3º O Estágio Supervisionado constitui-se em atividade obrigatória, inclusive para aqueles que já tenham realizado estágio em outro curso.

Art. 2º O Estágio Supervisionado compreende a integralização de carga horária de atividades em conformidade com o que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações do Ensino Superior que tratam deste assunto.

§ 1º O Estágio Supervisionado deve contemplar atividades nas áreas que envolvem os cursos de graduação que a Faculdade São Miguel ministra, bem como o mercado de trabalho onde está inserida.



§ 2º A coordenação de estágio deve definir as subáreas de atividade, bem como o conteúdo programático de cada uma.

1. 1. CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I - Proporcionar oportunidades para que o aluno desenvolva suas competências e habilidades durante o curso, analisando situações e propondo reflexões;
- II - Permitir ao aluno identificar com maior clareza a finalidade de seus estudos e os instrumentos que a instituição coloca à disposição para alcançar suas metas pessoais e profissionais;
- III - Complementar o processo de ensino-aprendizagem;
- IV - Incentivar o desenvolvimento ou adequação para melhores resultados dos atributos pessoais;
- V - Atuar como instrumento de iniciação científica, tendo o aluno como “sujeito ativo no aprimoramento da qualidade do ensino e das práticas profissionais”;
- VI - Oportunizar ao aluno contatos profissionais que permitam seu ingresso nas áreas de atuação do curso que está fazendo;
- VII - Tornar o aluno e futuro egresso num transformador da realidade;
- VIII - Desenvolver atividades profissionais nas áreas dos cursos que ministra.

6. 3. CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º O Estágio Supervisionado é realizado no sétimo e oitavo períodos do curso de Letras, desde que não fira a Legislação Federal vigente, a qual prevalece nestes casos.

6. 4. CAPÍTULO IV DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º Os estágios são realizados, preferencialmente, em empresas públicas da rede estadual e municipal, conveniadas com a Faculdade São Miguel, previamente aprovadas pela Coordenação de Estágio e em comum acordo com a Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Caso houver dificuldades com o campo de estágio, o mesmo poderá ser desenvolvido nas dependências da Faculdade São Miguel, desde que seja respeitado este Regulamento e a legislação vigente.

6. 5. CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 6º. A Coordenação dos Estágios é exercida por docente responsável pelas disciplinas de Estágio.

Art. 7º Os estágios devem ser realizados sob a orientação de um professor da Faculdade São Miguel, o qual acompanhará as atividades diárias do estagiário na escola campo de estágio.

§ 1º A empresa parceira deverá designar um profissional para exercer a função de supervisor de estágio, geralmente, o coordenador da escola.

§ 2º Os coordenadores de cada curso deverão designar os professores para atuarem como orientadores de estágio.

6. 6. CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

Art. 8º São atribuições dos coordenadores de estágios:

I - Coordenar os estágios supervisionados dos cursos de graduação da Faculdade de São Miguel, no sentido de escolha das escolas campo de estágio, firmar parceria, apresentar os alunos à direção e coordenação da escola;

II - Elaborar, semestralmente, o Programa de Estágio, apresentar o Programa à coordenação do curso, socializar o Programa junto aos professores de Estágio e alunos;

III - Responsabilizar-se pelas rotinas administrativas referentes aos convênios e parcerias; estar informando à coordenação do curso quaisquer problemas identificados;

IV - Organizar, divulgar e acompanhar os prazos e os cronogramas estabelecidos, socializar as informações com a coordenação do curso, professores de estágio e alunos;

V – Após definir a distribuição dos alunos nos locais de estágio comunicar professores de estágio e aos alunos, entregar tabela por escola com a distribuição dos alunos nas referidas instituições campo do estágio;

VI - Promover reuniões sistemáticas com os estagiários e os professores de estágio, a reunião deverá ter pauta, registro em ata e registro fotográfico;

VII - Fazer a distribuição nos locais de estágio e comunicar, a Direção Acadêmica, a Coordenação do curso e aos alunos;

VII – Quando possível, aprovar locais de estágio, desde que ofereça segurança e acesso aos professores, propostos pelos alunos;



- VIII** - Elaborar o conteúdo programático do estágio, aulas teóricas e de campo e divulgar aos estagiários e professores de estágio;
- IX** - Buscar novas parcerias entre a Faculdade São Miguel e as instituições da região.
- Art. 9º** São atribuições do professor orientador de estágio:
- I** – Estar sempre em contato com o supervisor de estágio;
- II** - Periodicamente, devendo considerar a cada quinze dias, acompanhar o aluno no local do estágio;
- III** - Acompanhar o cumprimento do Programa de Estágio, inclusive a frequência do aluno;
- IV** - Solicitar relatórios parciais e relatório final dos estagiários, evitando imprevistos ao final da disciplina;
- V** - Ao final do cumprimento da carga horária, preencher a Ficha de Avaliação de Estágio pelo professor orientador e encaminhar ao Coordenador de Estágio junto com a frequência do estagiário;
- VI** - Assinar a ficha de frequência do estagiário sempre em que for à escola campo de estágio.
- VII** - Acompanhar o aluno no local de estágio e responsabilizar-se por suas atividades;
- VIII** - Preencher a Ficha Avaliação de Estágio-Orientador;
- IX** - Assinar a ficha de frequência do estagiário e encaminhar ao Coordenador de Estágio para averiguação do cumprimento da carga horária no campo de estágio.
- X** - Assinar a ficha de frequência do estagiário e encaminhar ao Coordenador de Estágio para averiguação do cumprimento da carga horária no campo de estágio.

Art. 11. São atribuições do estagiário:

- I** - Desenvolver as atividades estabelecidas no Programa de Estágio observando o prazo limite;
- II** - Cumprir as normas internas da escola campo da realização do estágio;
- III** - Obter 75% de frequência durante a realização do estágio, entendendo aulas teóricas ministradas na Faculdade São Miguel e na escola campo de estágio;
- IV** - Apresentar os relatórios parciais e relatório final de estágio, segundo os critérios estabelecidos pela Coordenação de Estágio e em observância ao prazo limite;
- V** - Atender a convocações para reuniões e prestar informações inerentes ao estágio;
- VI** - Participar de cursos e atividades que contribuam para solidificar a prática pedagógica, quando da solicitação da Coordenação de Estágio;
- VII** - Assinar a Ficha de Frequência e entregar para o professor orientador ao final do cumprimento da carga horária, no local de estágio;

- VIII - Desenvolver as atividades estabelecidas no Planejamento de Estágio;
- IX - Cumprir as normas internas do local de realização do estágio;
- X - Manter contato com o professor de estágio;

Art. 12. São atribuições das escolas campo de estágio:

- I - Assinar o convênio de comum acordo com a Faculdade São Miguel;
- II - Oferecer a atividade até o cumprimento da carga horária total estipulada para o estágio;
- III - Designar um profissional para atuar como supervisor de estágio.

6. 7. CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 13. O Programa de Estágio deve contemplar o planejamento das atividades de estágio, aulas teóricas, aulas de observação, regências, estrutura do relatório final, bem como, a carga horária mínima a ser cumprida e as datas de reuniões periódicas e de entrega de relatórios parciais e relatório final.

Art. 14. O Programa de Estágio será definido pelo Coordenador de Estágio com aprovação da Coordenação de cada curso.

Parágrafo único. As datas estipuladas para realização de estágio não precisam seguir obrigatoriamente o calendário escolar da instituição.

3. Art. 15. O Programa de Estágio deve incluir práticas profissionais das áreas de atuação e o desenvolvimento de atividades em sala de aula. As datas estipuladas para realização de estágio não precisam seguir obrigatoriamente o calendário escolar da instituição.

Parágrafo único. As atividades em sala de aula podem contemplar:

- I - Normas para o estágio e orientação para preenchimento dos documentos;
- II - Abordagem sobre conduta profissional;
- III – Abordagem ampla sobre legislação aplicada;
- IV – Treinamento, por meio de cursos, com temas pertinentes de interesse técnico-profissional.

6. 8. CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO

Art. 16. A avaliação do estagiário será feita semestralmente pelo orientador de estágio, de acordo com a Ficha de Avaliação.

§ 1º A nota do aluno será constituída pela média aritmética do parecer do orientador e do parecer do supervisor (4,0 pontos) adicionado à nota da regência (6,0 pontos);

§ 2º A nota da avaliação escrita é obtida por meio do Relatório Final.



Art. 17. Serão aprovados os estudantes que obtiverem frequência de 75% e nota igual ou superior a 7,0.

6. 9. CAPÍTULO IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos de graduação ou Coordenação do curso.

Art. 19. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão colegiado competente.